

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

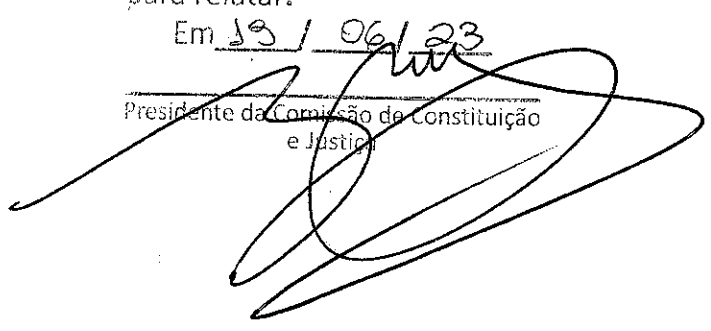
Em 12/06/2023

Chagas
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Francisco

Limma
para relatar.

Em 19/06/23


Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 DE JUNHO DE 2023.
PROCESSO AL Nº 31744/23

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

AUTOR: DEPUTADO HELIO ISAIAS

RELATÓRIO E VOTO

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de Decreto Legislativo nº 38 de 06 de junho de 2023, de autoria do Senhor Deputado Helio Isaias, que tem a seguinte ementa: **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PIAUIENSE À SENHORA IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.”**

Nascida em 09 de fevereiro de 1950 na cidade de Viçosa - CE, ainda na infância foi morara na cidade de Piripiri - PI, onde estudou até ir morar em Teresina - PI.

Formou-se em Bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Piauí – UFPI em 1974; exerceu o magistério e a advocacia no período de 1970 a 1980, em seguida, devido à sua aprovação no concurso público, foi nomeada Promotora de Justiça, onde exerceu a função nas comarcas de Urucui, Beneditinos, Castelo do Piauí, Piracuruca e Campo Maior. Exerceu a função de Corregedora Geral Substituta do Ministério Público do Estado do Piauí no período de 1998 a 2000, bem como a de Coordenadora do Serviço Especial de Defesa Comunitária – DECOM, no município de Piripiri-PI e de Teresina-PI.

No ano de 2003 foi eleita Corregedora Geral do Ministério Público do Estado do Piauí (2003 – 2007); foi vice presidente da Associação Piauiense do Ministério Público do Estado do Piauí e da regional do Nordeste do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público. Ademais, é autora de obras jurídicas e acadêmica da Academia Piripiriense de Letras e Artes.

Analisando os aspectos constitucionais e legais, observo que a proposição atende aos requisitos do artigo 75 da Constituição do Estado quanto à sua iniciativa, bem como aos requisitos estabelecidos nos artigos 27, V, “g”, 96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, **minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.**

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

() Pelo acatamento do voto do relator () Pela rejeição do voto do relator,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 20 de junho de 2022.

Dep. Francisco Limma/PI
Relator

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Cabral - Teresina/PI (06) 3133-3022
E-mail: gab13limma@gmail.com

APROVADO À UNANIMIDADE EM, 20/06/23
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: Justiça